



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.096, de 15 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida nos autos 59.738/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número 4, da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º do Decreto 1.998, de 19 de junho de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

a) ...

4) Valmir Moraes da Silva – RH.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0323
Data 05 / 03 / 2018